MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.048/84 de 29 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à MAXIMIANO MACENA DE MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MAXIMIANO' MACENA DE MIRANDA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 29, Quadra 18 , Lote nº 22, com os limites e características seguinte: Limitando-se pelo lado direito com a V-302, pelo lado esquerdo com o lote nº 23, fazendo frente para a V-306, fundos com o lote nº 21. Medindo 10m00 de frente, 38m00 de lateral ' direita, 38m00 de lateral esquerda e 10m00 nos' fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =